

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### LEI N.º 2130/2017

Altera dispositivos da Lei 2088/2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera o valor da função gratificada de responsável pela Coordenadoria do Sistema Controle Interno do Executivo e Legislativo constante na tabela do art. 5º da Lei 2088/2016, acrescenta as funções gratificadas de Supervisor do Departamento de Gestão Urbana e Responsável pelo Banco Social ao art. 13-A da Lei 2088/2016 e na tabela do art. 5º da Lei 2088/2016, conforme segue:

ANEXO I – I GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

FUNÇÕES GRATIFICADAS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nº. de cargos	Denominação	Nível	Valor R\$
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo e Legislativo	GC	4.770,00
01	Responsável pelo Banco Social	G-0	1.590,00
01	Supervisor do Departamento de Gestão Urbana	G-0	1.590,00

Art. 2º. Altera o número de vagas para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Financeiro, da tabela de cargos de provimento em comissão, constante na tabela do artigo 4º da Lei 2088/2016, conforme segue:

ANEXO I

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

I–GRUPO OCUPACIONAL–SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Cargos de Provimento em Comissão

Nº. de cargos	Denominação	Nível	Valor R\$
03	Assessor Financeiro	C-3	3.608,28

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–Pr, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod235146